



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Sala de Comissões, 22 de agosto de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06/2025
AUTORIA: VEREADOR UÊMERTON RÔMULO LOPES DA SILVA
PARECER Nº 42/2025

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após análise do **Projeto de Lei Legislativo nº 06/2025**, encaminhado pelo Executivo Municipal com pedido de tramitação em regime de urgência, apresenta o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do **Vereador Uémerton Rômulo Lopes da Silva**, que tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais para Ajuda Mútua – ATRAM, inscrita no CNPJ nº 63.789.986/0001-40.

A entidade é sediada na zona rural de Novo Horizonte do Oeste e tem atuação voltada ao fortalecimento da agricultura familiar, apoio social, cultural e econômico aos trabalhadores rurais, conforme documentação apresentada (estatuto, certidões negativas, registro em cartório e CNPJ ativo).

II – ANÁLISE FINANCEIRA

O projeto em análise não cria despesas diretas para o Município, não implica em aumento de gastos públicos, nem enseja renúncia de receita. Trata-se de ato declaratório, cujo efeito jurídico é reconhecer a ATRAM como entidade de utilidade pública municipal. O referido reconhecimento possibilita, futuramente, que a entidade pleiteie parcerias e convênios com o Poder Público, observados os requisitos legais e a disponibilidade orçamentária de cada exercício. Ressalta-se que a associação encontra-se regular perante os órgãos competentes, possuindo certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários, o que reforça sua idoneidade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** manifesta-se sobre o **Projeto de Lei Legislativo nº 06/2025**, com os votos individuais de seus membros devidamente registrados, assegurando a transparência e a legalidade da tramitação legislativa, e encerrando assim, sua apreciação sobre a matéria."



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Favorável Contrário Abstenção

Reginaldo Pereira de Aquino
Presidente

Favorável Contrário Abstenção

Uémersom Rômulo Lopes da Silva
Secretário

Favorável Contrário Abstenção

Itamar Antonio Constancio
Membro